

XIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO XIII ENANCIB 2012
GT5 – POLÍTICA E ECONOMIA DA INFORMAÇÃO

**INFORMAÇÃO, POLÍTICA E GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA: CONDIÇÕES PARA A
CONSECUÇÃO DE INFORMAÇÕES PARLAMENTARES NA INTERNET**

COMUNICAÇÃO ORAL

José Carlos Sales dos Santos - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Rubens Ribeiro Gonçalves da Silva - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
jsalles@ufba.br

RESUMO

A internet, associada às tecnologias da informação, interfere diretamente nos setores públicos e na sociedade civil, configurando-se em objeto de especulação no campo político. Com o potencial de interatividade e compartilhamento em rede, os governos procuram disponibilizar para os indivíduos condições diversas para o acesso às informações governamentais, visando a resolver o déficit de participação política dos indivíduos – importante iniciativa para a consolidação do processo democrático. A partir da centralidade das tecnologias da informação na esfera política, para a consecução de conteúdos informacionais e participação política em rede, esta pesquisa, desenvolvida no âmbito do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia – PPGCI/UFBA, procurou investigar *como os websites dos deputados da Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA condicionam a participação política, a partir de canais interativos, para a consecução de informação pública em rede*. Investigação de nível descritivo, o investigador procurou descrever as características dos *websites* dos deputados (população ou fenômeno), incluindo na seção metodológica as técnicas e instrumentos de coleta de dados (observação, entrevistas e formulário de pesquisa). As seções subsequentes conferiram à análise e discussão dos dados coletados para, na conclusão, apresentar as considerações derradeiras da investigação. A conclusão evidenciou que a disponibilidade de dispositivos dos *websites* orientados à interatividade entre agentes governamentais e os cidadãos não afiança que as demandas sejam respondidas e as sugestões efetivem a plataforma política dos deputados. A pesquisa confirmou que estes sítios, e como consequência, os deputados e as Assessorias, não apresentaram indícios administrativos e estruturais para responder às demandas ou sugestões dos cidadãos.

Palavras-chave: Informação Pública. Tecnologias da Informação – Internet. Participação Política em Rede. *Websites* dos Deputados da Assembléia Legislativa da Bahia – ALBA.

ABSTRACT

The internet, linked to information technologies, interferes directly in the public and civil society sectors, configuring in object of speculation in the political field. With the potential of interactivity and network sharing, Governments seek to provide to individuals under different conditions for access to government information in order to solve the deficit of political participation of individuals – important initiative for the consolidation of the democratic process. From the centrality of information technologies in the political sphere, for the achievement of informational content and political participation in the network, this research, developed within the framework of the master's course of graduate program in information science at the Federal University of Bahia - PPGCIUFBA, sought to investigate as the websites of deputies to the Legislative Assembly of Bahia – ALBA affect political participation, from interactive channels, to the achievement of public information network. Descriptive level research, the researcher has sought to describe the features of the websites of

Deputies (population or phenomenon), including methodological section techniques and data collection instruments (observation, interviews and survey form). The subsequent sections gave to the analysis and discussion of the data collected for, in conclusion, present the final considerations of the investigation. The conclusion was that the availability of devices of websites oriented to interactivity between government officials and citizens do not bail demands are answered and the suggestions Members ' policy platform effect. The survey confirmed that these sites, and as a consequence, MEPs and the Advisory, administrative and structural evidence not to respond to citizens ' demands or suggestions.

Keywords: Public Information. Information technologies – the Internet. Political participation in the network. Websites of members of the Legislative Assembly of Bahia-ALBA.

1 INTRODUÇÃO

A internet apresenta-se, essencialmente, como facilitadora tecnológica na qual simplifica o contato entre os atores do processo político, multiplicando as oportunidades de interconexão e instantaneidade de acesso à informação. Os governos perceberam gradualmente, ante estas inúmeras transformações, a influência que as tecnologias de informação e comunicação exercem nas sociedades contemporâneas. Ancoradas no poder de inserção e circulação, tornou-se imperativo alinhar as TIC às práticas políticas, objetivando a redução de custos e prestação de contas aos cidadãos. Contudo, determinados governos utilizam os recursos viabilizados pela internet de forma limitada, amadora, sem interatividade mútua, como uma autêntica página destinada à promoção da imagem pública e à propaganda política, preterindo as premissas concernentes à consecução de informações públicas e à participação política em rede efetiva.

A partir da centralidade das tecnologias da informação na esfera política para a obtenção de conteúdos informacionais, e participação política através da internet, a presente pesquisa procurou investigar *como os websites dos deputados da ALBA condicionam a participação política, a partir de canais interativos, para a consecução de informação pública em rede*. Para cumprir o objetivo de pesquisa definiram-se as técnicas, os instrumentos e os modelos de pesquisa condizentes ao objeto de estudo.

Anunciada a introdução, a segunda seção discutiu aspectos relativos ao direito à informação pública na governança eletrônica, retomando documentos e relatórios que apresentação esta temática. A seção seguinte procurou delinear a metodologia da investigação, como os métodos de abordagem e procedimento, nível da pesquisa, técnicas e instrumentos de coleta de dados. Posteriormente apresentaram-se os resultados logrados na pesquisa, com as quatro dimensões ('consecução de informações nos *websites*', 'consecução

de informações *sob demanda* nos *websites*', 'possibilidades de interlocução entre cidadãos de deputados' e 'canais de comunicação adicionais e *accountability*').

A conclusão evidenciou que a disponibilidade de dispositivos dos *websites* orientados à interatividade entre agentes governamentais e os cidadãos não afiança que as demandas sejam respondidas e as sugestões efetivem a plataforma política dos deputados. A pesquisa confirmou que estes sítios, e como consequência os deputados e as Assessorias, não apresentaram indícios administrativos e estruturais para responder às demandas ou sugestões dos cidadãos. Esta comunicação consta os resultados da pesquisa de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia – PPGCI/UFBA.

2 O DIREITO À INFORMAÇÃO PÚBLICA NA GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA

A participação política constitui um requisito essencial à democracia, mas não garante o êxito deste regime. Como este regime político pressupõe por princípio a liberdade dos indivíduos, a impossibilidade desta liberdade cercearia os direitos humanos fundamentais (direito ao voto, à liberdade de expressão, ao acesso às informações governamentais, entre outros). Neste sentido, a informação representa o ativo primordial à democracia e, como consequência, à participação destes indivíduos nas decisões e proposições políticas. Contudo, a liberdade e o acesso à informação político-governamental não representam uma 'fórmula mágica' para solucionar o déficit de participação política na contemporaneidade; o processo a que se denominou 'informação' comporta, por princípio, potencialidades e incentivos essenciais para a condução de assuntos públicos, como a participação política.

O *Relatório de Desenvolvimento Humano, 2002: Aprofundar a Democracia em um Mundo Fragmentado*, produzido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2002, p.3), referencia vantagens da governança democrática para o desenvolvimento humano, como a liberdade, a participação, a estabilidade política, desencadeando "um ciclo virtuoso de desenvolvimento". O relatório versa que a participação política democrática excede a eleição de governos, perpassando invariavelmente pela consolidação das instituições democráticas, como os direitos civis e políticos para a participação efetiva. Porém, a governança para a promoção do desenvolvimento humano requer transparência, participação, capacidade de resposta às proposições advindas da população, responsabilidade e força da lei. Acessar informação oriunda de órgãos públicos constitui um direito humano essencial, representando o cerne para participação política.

A organização não-governamental *Artigo 19*, inspirada no Artigo XIX¹ da Declaração Universal de Direitos Humanos – DUDH, compreende a informação como o “oxigênio” do regime democrático, pois permite ao cidadão escrutinar as ações do governo para assegurar – a partir do debate adequado e informado dessas ações – uma governança responsável. A informação produzida e controlada por órgãos públicos deverá atender à premissa da divulgação extensiva orientada aos indivíduos, independente da solicitação destes – salvo quando esta informação ameaçar o interesse público ou privado. (Alguns governos compreendem a informação oficial como propriedade governamental exclusiva).

O direito à informação extrapola a divulgação proativa de informação; os indivíduos precisam solicitar e receber informação custodiada pelos organismos públicos – esta sujeita às exceções. Assim, torna-se imprescindível a concepção de procedimentos que facilitem o acesso, com o intuito de processar rapidamente os pedidos de informação. As casuais recusas de divulgação de informação dos órgãos públicos, ou a ausência de respostas às solicitações, devem estar sujeitas ao direito de apelação. Os órgãos públicos que estorvem o acesso à informação devem assumir o ônus de provar a legitimidade da recusa. Como o acesso à informação pública constitui um direito, o ônus da prova deverá recair sobre a parte que intenta negar este acesso.

Na Constituição Brasileira de 1988, o acesso à informação constitui um direito fundamental previsto no Artigo 5º, inciso XXXIII, no qual os cidadãos usufruem o direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou interesse coletivo, prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, excetuando aquelas cujo sigilo represente a segurança da sociedade e do Estado. Entretanto, o Brasil ainda não estruturou uma legislação federal que regule um regime de acesso às informações públicas. Para a ONG *Artigo 19*, no Brasil, através do comunicado à imprensa em janeiro de 2008, a ausência do marco legal provoca irresponsabilidades e negligências dos órgãos públicos na divulgação de informações relevantes, com consequências negativas para a prestação de contas governamental. O acesso limitado à informação impede ou dificulta a participação dos cidadãos na discussão e produção de políticas públicas.

Com o intuito de estruturar e regulamentar o regime de acesso à informação, o Projeto de Lei 5.228/2009 (BRASIL, 2009_b), conduzido pela Presidência da República ao Congresso Nacional, procura estabelecer mecanismos transparentes e efetivos para garantir o acesso a

¹ No Artigo XIX da Declaração Universal de Direitos Humanos, “[t]oda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras” (ONU, 1948)

informações governamentais, premissa prevista no inciso XXXIII do Artigo 5º, inciso II do § 3º e no § 2º do Artigo 216 da Constituição. Assim, este projeto visa à regulamentação unitária e sistêmica do direito à informação para assegurar aos cidadãos o acesso aos conteúdos e, concomitantemente, estabelecer critérios para a proteção de informações pessoais e sigilosas. O Artigo 3º, Capítulo I, responsabiliza o Estado para assegurar o direito de acesso à informação, a partir de procedimentos simples, com linguagem inteligível, objetiva e transparente, visando a eventuais esclarecimentos aos indivíduos quando estes perquirem informações produzidas ou acumuladas pela Administração Pública.

No Artigo 7º, Capítulo II, o acesso a informações públicas estará assegurado com a estruturação de serviço de informações destinado ao cidadão, nos órgãos e entidades públicas, para atendê-lo e orientá-lo quanto ao acesso a informações; informar as tramitações de documentos nas respectivas unidades e; protocolar documentos e requerimentos de acesso à informação, assim como a realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou maneiras diversas de divulgação. Quanto ao procedimento de acesso à informação, o pedido deverá conter a identificação do requerente e a informação especificada requerida; o órgão ou entidade pública deverá autorizar e atender o acesso imediato à informação requerida, garantidas por sanções e recursos aos cidadãos – caso o acesso a estas informações seja negado. Certamente, o acesso não pretere a competência anterior, ou mesmo esquemas culturais, para identificar a informação específica, ou seja, aquela que responda às necessidades específicas dos indivíduos. A seguir, os incisos previstos no Artigo 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988 concernentes ao acesso, direito e isenção de taxas para o provimento de informação pública:

QUADRO 1 – Incisos do Artigo 5º da Constituição Federal do Brasil

XIV	É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;
XXXIII	Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
XXXIV	São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
LXXII	Conceder-se-á habeas data: a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

A Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991, no Artigo 4º (BRASIL, 1991), prevê que a sociedade brasileira usufrui o direito a receber dos órgãos públicos informações de interesses particulares, ou coletivo, contidas em documentos de arquivos². No Artigo seguinte estabelece que a Administração Pública franqueie a consulta aos documentos públicos na forma da lei. A partir desta perspectiva, o processo relacional entre instituições políticas e o sistema social convertem-se na relação demanda-resposta (*input-output*). Segundo Bobbio (1987), estas instituições públicas visam a disponibilizar respostas às demandas oriundas da sociedade, ou seja, converter as demandas em respostas a partir das decisões coletivas vinculatórias para esta sociedade. As respostas incidem na transformação social e, como consequência, aparecem outras demandas a partir da correspondência simétrica com estas respostas. Porém, sobrecarga das demandas poderá comprometer a emissão de respostas que satisfaçam às solicitações enviadas a estas instituições públicas.

Como as instituições públicas democráticas contam com a capacidade dos indivíduos conhecerem o processo político, acompanhando as discussões e decisões do governo, a informação, mormente, constitui um instrumento de controle democrático dessas instituições. O regime democrático apoia-se na possibilidade de participação dos indivíduos com o intuito de influenciar o governo; cerceado o direito à informação, os debates públicos tornam-se enfraquecidos e os discursos infundados. Nos Estados democráticos modernos, assim, os indivíduos contam com os meios de comunicação para construir compreensões relativas às estruturas políticas, atores envolvidos, políticas públicas (*policies*), outros.

Os avanços tecnológicos remodelam as relações da sociedade com a informação, assim como a importância do direito dos indivíduos à informação. Para Mendel (2009), a tecnologia da informação e comunicação aprimorou a capacidade destes indivíduos de controlar a corrupção, perquirir os líderes e contribuir para o processo decisório, reconfigurando o processo do *savoir faire* político ao potencializar a participação dos indivíduos. A internet, destarte, contribui para o acesso à informação política, permitindo a estes indivíduos isonomia informacional em relação aos governantes. Fomentar alternativas para ampliar a participação civil nos processos políticos constitui o cerne das sociedades democráticas.

A partir da centralidade das tecnologias da informação na esfera política para a obtenção de conteúdos informacionais governamentais, assim como o direito cidadão à

² No Art.2 da Lei Nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, considera o termo *arquivos* como conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, a partir do exercício de atividades específicas, assim como por pessoa física, independente do suporte da informação ou da natureza dos documentos.

informação pública, a presente comunicação procurou investigar como os *websites* dos deputados da Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA condicionam a participação política, a partir de canais interativos, para a consecução de informação pública em rede. Para cumprir o presente objetivo delinear-se os procedimentos metodológicos, como o método de procedimento, as técnicas e os instrumentos da pesquisa.

3 METODOLOGIA

3.1 UNIVERSO DA PESQUISA

A partir dos 63 parlamentares da 16ª Legislatura, a investigação identificou que 42 parlamentares possuíam registros de *websites* e *blogs* na internet, mas apenas 25 (aproximadamente 60%) destes sítios estavam ativos. Para ratificar os *sites* inativos identificados no período do primeiro levantamento, entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2011 realizou-se outra pesquisa naqueles *websites*. O resultado confirmou que os sítios continuavam ‘fora do ar’, sem previsão de retorno. Com os *sites* identificados, o procedimento posterior da investigação procurou encaminhar, através do *e-mail* individual dos deputados.

A partir das possíveis respostas à solicitação de agendamento de um encontro presencial com o parlamentar, o questionário e o roteiro de entrevista direcionada aos deputados/Assessoria dos Gabinetes dos deputados representaram uma justificativa fundamentada para este encontro, pois o objetivo primordial desta simulação procurava testar os canais interativos dos *websites* dos deputados. O investigador estaria preparado com estes instrumentos para uma conversa com os políticos, mas a centralidade da pesquisa consistia em analisar as possibilidades de participação políticas nestes sítios. Assim, esquadrihar os processos inerentes à elaboração dos instrumentos de coleta de dados constitui uma tarefa plausível para identificar ‘como’ o investigador alcançou determinados aspectos contidos nestes dispositivos de coleta.

3.2 MÉTODO DE ABORDAGEM, MÉTODO DE PROCEDIMENTO E NÍVEL DA PESQUISA

O método de abordagem constituiu o dialético materialista, episteme concebida por Marx e Engels, cuja vertente de ação científica se dá por meio do materialismo histórico. Segundo Triviños (1987), a concepção materialista apresenta, genericamente, três características essenciais. A primeira percebe a materialidade do mundo; a seguinte

peculiaridade do materialismo ressalta a matéria (as condições materiais de existência) como anterior à consciência, ou seja, a consciência condiz ao reflexo da matéria e a derradeira característica percebe o mundo como cognoscível, *locus* onde o homem conhece a realidade paulatinamente, num ciclo constante onde as condições materiais de existência forjam a consciência individual, social, política, enquanto a consciência, ao evoluir, altera as condições de existência, dialeticamente. Como esta pesquisa se ampara no suporte lógico e filosófico da dialética materialista, procurou-se entender as condições materiais de geração dos fenômenos de investigação passíveis de conhecimento da realidade objetiva. Assim, pode-se perceber a possibilidade de ampliação da consciência, percebida como um produto consequente da evolução das condições materiais de existência.

Mister ressaltar que o pensamento dialético destacado nesta investigação, conforme Goldman (1979), admite a ausência de ‘pontos de partida’ absolutamente seguros, inclusive problemas definitivamente resolvidos. Como o pensamento não progride linearmente – a verdade parcial assume a verdadeira significação no *locus* do conjunto, assim como o conjunto se reconhece pelo progresso no conhecimento das verdades parciais –, o contorno da pesquisa compreendeu análises de dissertações e teses que confluíssem ao tema desta investigação. Procurou identificar naqueles trabalhos os contornos teórico-conceituais e os resultados obtidos no processo de investigação para, posteriormente, compor o quadro das ‘verdades parciais’ significativas para esta investigação.

Como o método de abordagem repousa na abstração dos fenômenos relacionados à natureza e à sociedade, os métodos de procedimento (no caso, restrito às ciências sociais) constituem etapas concretas da investigação. Assim, o procedimento de investigação assumido nesta pesquisa compreende o *método monográfico*. O método monográfico, para Marconi e Lakatos (2010), consiste no estudo de determinados indivíduos, condições, instituições, comunidades, e outros, com o propósito de conseguir generalizações a partir do exame do tema escolhido para o desenvolvimento da pesquisa – incluindo os fatores que influenciam este tema –, analisando os diversos aspectos constitutivos do assunto.

Para Yin (2005) um estudo de caso constitui uma investigação empírica que pesquisa um fenômeno contemporâneo contextualizado na realidade, principalmente na ausência de definição de contornos entre este fenômeno e o contexto. Destarte, o fenômeno de investigação desta pesquisa condiz às possibilidades de participação política dos sítios na internet dos parlamentares da ALBA, a partir dos dispositivos interativos dispostos nestes *websites* (*e-mails*, fóruns de discussão, *chats*), considerando a informação pública como o marco essencial para esta participação.

O nível desta investigação categoriza-se como descritiva. Para Gil (1999), as pesquisas descritivas objetivam – primordialmente – a descrição das características de determinadas populações ou fenômenos ou o estabelecimento de relações entre variáveis³ (KOCHE, 2006, p.112). Porém, diversas pesquisas descritivas excedem a simples identificação da existência destas relações, aproximando-as das pesquisas explicativas. Este nível de investigação científica envolve a utilização de técnicas padronizadas para coleta de dados para posterior descrição e análise dos dados levantados. No estudo de caso a delimitação das técnicas para coleta de dados determina a definição precisa do tema, a partir da pergunta orientadora e dos objetivos propostos, para compor a plataforma da pesquisa.

3.2 TÉCNICAS PARA A COLETA DE DADOS

As técnicas de pesquisa para a coleta de dados engendram-se, primeiramente, no referencial teórico e na pesquisa de campo. O arcabouço teórico proporcionou, outrossim, reconhecer as convergências e divergências com o recorte empírico analisado. Esta análise empírica principia com a descrição histórica da ALBA, perpassando pelo organograma organizacional, para debruçar na análise pormenorizada do *website* institucional.

As técnicas de pesquisa procuraram sistematizar as **observações** concentradas nos *websites* dos deputados descritos e analisados, ‘desenhar’ os roteiros das **entrevistas** e produzir um **formulário** que apresentassem itens direcionados à identificação das possibilidades de participação política ou consecução de informações públicas em rede. O primeiro roteiro da entrevista visava a compreender a relação do sítio da Assembleia com *sites* destes parlamentares (destinada ao coordenador e gerente deste sítio), e o segundo procurava a compreensão os aspectos operacionais dos *sites* dos deputados (destinado ao parlamentar ou à Assessoria do Gabinete).

Para Vergara (2009), a técnica de observação implica descrição, explicação e compreensão de eventos e comportamentos, e os critérios assumidos nesta pesquisa correspondem à observação estruturada (sistemática, planejada ou controlada), pois, a partir dos estudos de Nielsen e Loranger (2007) acerca da usabilidade de sítios na *web*, procurou-se estabelecer procedimentos para observação, descrição e análises dos *sites* dos deputados – como observar? o que observar? para que observar? Vergara endossa que a observação estruturada não participante apresenta a capacidade de clarificar comportamentos relativos à

³ Segundo o autor as variáveis constituem os “aspectos, propriedades, características individuais ou fatores, mensuráveis ou potencialmente mensuráveis, através dos diferentes valores que assumem, discerníveis em um objeto de estudo, para testar a relação enunciada em uma proposição.”

frequência, duração, sequenciamento das ocorrências, à proporção em que o observador decodifique o fenômeno observado a partir de sua própria estrutura cognitiva do pesquisador.

A utilização do formulário direcionado à identificação das possibilidades de participação política nos *websites* dos deputados da ALBA representou o centro para a coleta de dados desta investigação. A primeira etapa da pesquisa de campo constituiu na descrição e análise independentes destes sítios através dos itens que compunham o formulário, como exemplo a biografia dos deputados, arquivos com informações públicas para *downloads*, a presença de fóruns de discussão e a prestação de contas dos recursos públicos. A etapa seguinte procurou agregar às análises dos *sites* para apresentar, percentualmente, um panorama integral. Com a explicitação das técnicas de pesquisa para a coleta de dados, é importante apresentar os critérios utilizados para definir os instrumentos de investigação assumidos.

3.4 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

O desenvolvimento do formulário de pesquisa também se assentou no referencial teórico da investigação, especificamente nos *Indicadores e Métricas para Avaliação de e-Serviços*, coordenado pelo Departamento de Governo Eletrônico (DGE), vinculado à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (BRASIL, 2007) e no instrumento *Níveis de Participação dos Cidadãos: a Escala de Avaliação*, proposto por Marques (2007). O projeto de indicadores e métricas constitui um conjunto de indicadores destinados à avaliação de serviços prestados aos cidadãos a partir da internet; considera a usabilidade, a comunicabilidade, a multiplicidade de acesso, a disponibilidade, a acessibilidade, a transparência e a confiabilidade. Esta publicação compila critérios que autorizam a visualização dos aspectos consistentes e frágeis de um determinado serviço e a consonância com as expectativas dos usuários a partir da implantação, contribuindo, assim, para o constante desenvolvimento. A elaboração deste projeto remonta ao último trimestre de 2004, e os primeiros esforços dos recursos humanos do DGE consideraram as avaliações similares nacionais e estrangeiras que contemplassem ou apresentassem alguma relação estrita com a mensuração da prestação de serviços públicos eletrônicos.

Registraram-se estes dados do formulário no programa *Office Excel 2003* para sua tabulação, possibilitando as análises dos dados brutos agregados (não organizados) com números inteiros categorizados nas três possibilidades de respostas, o percentual agregado dos *websites* investigados e o percentual agregado com os valores analisados por resposta. Este

formulário procurou agrupar estrategicamente os itens a partir dos seguintes blocos: a escala correspondente aos itens 1-5 indica a consecução de informações essenciais para que os usuários-cidadãos ‘tomem conhecimento’ dos representantes políticos; a escala dos itens 6-10 indica a consecução de conteúdos centrada nas demandas destes usuários; assim os itens 11-15 compreendem algumas possibilidades de comunicação entre cidadão ↔ representantes políticos através dos dispositivos destinados à interatividade; e os itens 16-20 correspondem aos canais de comunicação adicionais para assegurar o processo interativo de usuários interessados, incluindo os aspectos relacionados à prestação de contas do gasto público (*accountability*).

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

As subseções seguintes apresentam os dados agregados e analisados horizontalmente dos itens propostos no formulário de pesquisa, subdivididos em quatro blocos – ‘centrado na consecução de informações nos *websites*’, ‘centrado na consecução de informações sob demanda’, ‘centrado nas possibilidades de comunicação entre cidadãos e representantes políticos’ e ‘centrado nos canais de comunicação adicionais’, incluindo o *accountability*.

4.1 CONSECUÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS *WEBSITES*

Os itens condizentes a consecução de informações a partir dos *websites* dos deputados responderam satisfatoriamente aos aspectos relativos ao acesso a conteúdos disponibilizados pelos parlamentares. Observou-se que os sítios dos representantes políticos apresentaram, na totalidade, o item ‘biografia’, como uma estratégia para ‘conhecer melhor’ os representantes políticos. Porém, a categoria de resposta condizente às biografias simples e sucintas compreendeu 52% dos *websites* analisados, sem comprometer efetivamente a consecução de informações relativas à ‘biografia do deputado’. Estes conteúdos parecem independer das demandas dos cidadãos, pois enunciar a trajetória política do parlamentar, exaltando as realizações sociais e a militância individual, constitui uma estratégia mínima para apresentar os deputados à sociedade.

Para assegurar o acesso a conteúdos produzidos, os dados apresentados comprovam que 60% dos sítios observados retornaram com os resultados das pesquisas simuladas pelo investigador. As tecnologias da informação, nesta perspectiva, viabilizam a recuperação de conteúdos originários dos parlamentares preterindo a temporalidade (acesso a informações publicadas outrora, e registradas na base de dados) e o espaço.

Os aspectos relacionados à presença de *clippings*, arquivos com informações públicas para *downloads* (discursos, projetos, moções) e referências a conteúdos de interesse social corroboram com o item relacionado à pesquisa nos *websites*, oportunizando aos cidadãos conhecerem o processo político, acompanhando as discussões e as decisões dos representantes políticos. Contudo, 60% dos sítios investigados não apresentaram *clippings* que compilhassem notícias e matérias acerca dos deputados, publicadas nos diversos canais de comunicação, que, caso comparado com as percentagens dos itens subsequentes (*arquivos de informações públicas para downloads*, 84%, e *registro de conteúdos de interesse público*, 52%), não influenciaria exatamente. A análise panorâmica dos itens contidos no primeiro bloco do formulário de pesquisa permite anunciar que os *websites* investigados autorizam a consecução de informações registradas nestes sítios, ou seja, conteúdos informacionais processados e armazenados nos servidores (base de dados) para consulta e/ou recuperação de documentos produzidos pelos parlamentares.

4.2 CONSECUÇÃO DE INFORMAÇÕES SOB DEMANDA NOS WEBSITES

O bloco reservado aos itens para a *consecução de informações sob demanda* permitiu algumas inferências no quadro panorâmico da pesquisa. No item destinado às possibilidades de assinatura de boletins eletrônicos (*newsletters*) dos parlamentares, somente 8% dos sítios analisados permitem o cadastro de usuários para os ‘temas específicos’, ou seja, informações que respondem às especificidades destes indivíduos. A percentagem de 64% destes *websites* permitia a assinatura dos boletins que apresentavam temas gerais, desconsiderando os interesses individuais dos cidadãos. A proposta assumida nesta pesquisa condiz à segmentação temática dos conteúdos previstos nos *newsletters* que convergisse com os interesses dos usuários, a partir dos recursos tecnológicos que indiquem as informações mais acessadas no *site*.

Para os estudiosos do tema *democracia*, o cidadão informado evidencia competências para decidir e avaliar as atividades governamentais. Como a internet permite a redução de custos relativos ao armazenamento e disseminação da informação, assim como o acesso à informação primária – conteúdos diretamente produzidos e disseminados pelos parlamentares e Assessorias –, uma percentagem considerável dos sítios (84%) apresentou documentos para o acesso, mas 68% da totalidade dos *sites* investigados não disponibilizavam a ‘agenda de atividades’. A ausência de uma agenda virtual dificulta a participação política em rede devido à inexistência de informações que indiquem aos usuários uma programação das atividades dos

parlamentares. O acesso limitado à informação impede ou dificulta a participação dos cidadãos na discussão e produção de políticas públicas.

Entretanto, 88% dos sítios disponibilizam contatos (*on-line* e *off-line*) com os deputados ou Assessorias dos parlamentares. Os contatos *off-line* condizem exclusivamente aos endereços geográficos dos Gabinetes dos políticos no Centro Administrativo da Bahia – CAB, que aparecem na parte inferior das páginas principais dos sítios; os contatos *on-line* conferem aos dispositivos potencialmente interativos disponíveis nos *websites*. Percebeu-se que a totalidade destes *sites* apresentou indicações que possibilitassem, ainda que discursivamente, interlocuções entre os deputados e os cidadãos. O engajamento cívico aparece neste contexto como um processo essencial à participação política, pois equivale ao interesse público, à discussão e ao conhecimento acerca dos assuntos políticos; corresponde à postura proativa dos cidadãos na procura de conteúdos para reduzir as incertezas informacionais.

Apesar dos *websites* oportunizarem encontros presenciais e virtuais, somente 24% destes apresentou informações com orientações e incentivos suficientes. Mister destacar a inconsistência relacionada nos itens condizentes aos contatos disponíveis nos sítios e os conteúdos direcionados à participação política. A presente investigação não identificou uma conexão plausível entre as oportunidades de contatar parlamentares, sugerindo interlocuções, e as orientações que efetivamente estimulassem a participação dos cidadãos.

4.3 POSSIBILIDADES DE INTERLOCUÇÃO ENTRE CIDADÃOS E DEPUTADOS

Como o direito à informação extrapola a divulgação de informações acerca de instituições e parlamentares, como as observadas nos blocos anteriores, importante conceber procedimentos que facultem o acesso a conteúdos demandados pelos cidadãos. O presente bloco identifica as possibilidades de interlocução entre os cidadãos e deputados apresentadas nos *sites* analisados, ou seja, os dispositivos eletrônicos concentrados na interatividade entre estes atores. A definição dos itens vinculados a este bloco pretendeu, outrossim, investigar a efetividade deste dispositivos a partir de simulações nos canais de comunicação realizadas pelo pesquisador.

Os *websites* dos parlamentares inscritos nesta pesquisa não apresentaram conteúdos que indicassem um prazo de atendimento dos contatos estabelecidos, representando 100% destes sítios. Observa-se o descumprimento institucional da Assembleia com relação aos enunciados do Artigo 5º da Constituição Brasileira, assim como o distanciamento dos sítios dos deputados com as informações previstas neste inciso. Ponderou-se, no início desta

pesquisa, que a Constituição de 1988 e outros documentos oficiais de organismos nacionais e internacionais pudessem constituir o marco referencial para o desenvolvimento destes *websites*, mas, com o aprofundamento da pesquisa de campo, demonstrou-se o contrário.

A partir do documento elaborado pela ONG *Artigo 19* para o Conselho Britânico (*British Council*), fomentar um diálogo entre os políticos e a população poderá restabelecer a confiança nas instituições do Estado. Publicar e responder às demandas de cidadãos condizentes a conteúdos das atividades governamentais, políticas diversas, orçamentos estatais permitirão a construção de espaços para a política desenvolver-se de maneira irrestrita e construtiva. Porém, a pesquisa comprovou que 76% investigados não responderam às demandas encaminhadas pelos canais interativos, contrapondo com as proposições anunciadas pela *Artigo 19* nos aspectos relacionados aos diálogos entre os atores políticos. Somente 12% dos sítios atenderam à solicitação para o agendamento dos encontros presenciais, e a percentagem restante conferiram aos *spams*, ou seja, respostas automáticas disparadas pelos correios eletrônicos.

Considerar as sugestões dos usuários constitui um procedimento plausível para que os cidadãos acreditem na efetividade das suas opiniões nas propostas políticas. Contudo, considerável parcela dos sítios analisados (68%) não permite aos usuários o registro de mensagens no *website*, e 28% daqueles que permitem estes registros, não autorizam réplicas dos conteúdos inscritos nas páginas. Sem a garantia de retorno das demandas dos usuários destes *websites*, o descrédito poderá desmotivar a participação política em rede, a considerar a perceptiva ausência de um marco técnico que regulasse – ou orientasse – os sítios dos parlamentares da ALBA. A estrutura dos *sites* dos deputados, observada nas descrições, orbitava na ausência de sistematizações que oportunizassem a interatividade entre os representantes políticos e os cidadãos, como se a dimensão interativa não correspondesse à responsabilidade dos deputados.

O argumento supracitado confirma o resultado obtido no item destinado ao fórum de discussão. O fórum de discussão constitui um instrumento essencial à promoção de debates de temas livres ou específicos nos sítios eletrônicos; requer uma estrutura complexa de linguagem de programação, diferindo, assim, das estruturas simples de registros de mensagens nos *sites* da internet. Tecnicamente inexistem fóruns orientados à discussão nos *websites* dos parlamentares (96%), somente 4% destes sítios apresentaram uma estrutura similar, mas estavam inativos e sem oportunidade para os usuários sugerirem temas distintos daqueles pré-estabelecidos. O resultado contradiz, entretanto, o argumento relacionado às tecnologias para o incremento na interatividade e interação – a partir do dispositivo ‘fórum de

discussão’ –, pois este canal não possibilita a interlocução dos cidadãos e os representantes políticos e não oportuniza a enunciação de ‘vozes minoritárias ou excluídas’ das discussões políticas.

A internet e os dispositivos de interatividade deveriam apresentar vantagens substanciais à participação política nos *websites* investigados, mas os resultados apresentados no terceiro bloco do formulário de pesquisa não permitem anunciar esta assertiva. O fórum de discussão conduziria à inclusão das ‘vozes’ alijadas dos *mainstream media*, ou grupos arredios à participação política nos formatos tradicionais. A interatividade possibilita os cidadãos demandarem conteúdos informacionais, expressarem opiniões e requererem respostas às solicitações encaminhadas aos representantes políticos. Contudo, a pesquisa identificou que estes autores governamentais não engendram esforços categóricos aos assuntos relacionados à interatividade e à usabilidade dos *websites*, ao preferir respostas às solicitações dos usuários.

4.4 CANAIS DE COMUNICAÇÃO ADICIONAIS E *ACCOUNTABILITY*

O primeiro item do bloco destinado à identificação dos canais de comunicações adicionais e à transparência das destinações de despesas parlamentares para a verba pública procurou reconhecer a presença de formulários eletrônicos destinados à expressão dos usuários. O resultado demonstrou que as opiniões encaminhadas pelos cidadãos não aparecem nos *websites* analisados, ou seja, 52% dos sítios, apesar de apresentarem estes formulários, não registram as informações nas páginas.

Na sequência, a pesquisa identificou os canais de comunicação eletrônicos, excetuando a *web*, como estratégias para diversificar a participação política em rede. A investigação evidenciou que em 84% dos sítios inexistiam dispositivos eletrônicos sofisticados que asseverasse a multiplicidade de acesso, como o envio de mensagens através do *SMS*. Ampliar as oportunidades de informar os cidadãos constitui – ao menos indica – um compromisso dos parlamentares com a sociedade quanto à diversidade de acesso às informações públicas. As redes sociais, segundo os resultados, constituíram um canal de comunicação preferencial dos deputados, representando 60% dos sítios analisados. Esta percentagem demonstrou atividades dos parlamentares constantes no *orkut*, *facebook* e *twitter*, acessando estas redes com regularidade.

As enquetes também constituem um instrumento destinado à sondagem de opinião, podendo constituir um importante ‘termômetro’ para as atividades parlamentares desenvolvidas. Mister considerar que, afora a estrutura comum das enquetes de respostas pré-

determinadas (*concorda/discorda, sim/não*), este instrumento deveria permitir o intercâmbio de ideias e reflexões entre cidadãos-cidadãos, cidadãos-parlamentares e parlamentares-cidadãos. Os dados exprimem que 64% dos *websites* apresentaram as enquetes com questões fechadas, impossibilitando comentários adicionais, e com temas que escapuliam às propostas políticas (exemplo: *o que você está achando do meu site?*).

As informações comportam a capacidade dos indivíduos conhecerem o processo político e acompanharem as discussões dos agentes governamentais. Como a informação constitui um instrumento de controle das instituições democráticas, a participação dos indivíduos no processo político desvela-se essencial para influenciar os governos e os representantes políticos; os cidadãos cerceados do direito à informação os debates públicos estariam comprometidos. Mendel (2009) estende a este argumento os aspectos relativos ao combate à corrupção e à conduta ilícita nos governos potencializados pela prestação de contas de representantes políticos. Assim, o item destinado ao *accountability* dos parlamentares nos *websites* contraria estes pressupostos, a considerar que 92% dos sítios investigados não apresentaram seções que indicassem a prestação das contas das despesas públicas auferidas pelos deputados. Somente 8% dos sítios parlamentares expunham informações detalhadas destas contas, indicando, inclusive, os responsáveis pelos atos administrativos.

5 CONCLUSÃO

Com a investigação dos *websites* dos parlamentares percebeu-se que a disponibilidade de dispositivos orientados à interatividade entre agentes governamentais e os cidadãos usuários destes sítios não afiança que as demandas sejam respondidas e as sugestões efetivem a plataforma política dos deputados. A abertura para o diálogo com a sociedade civil constitui um discurso não observado nos resultados da pesquisa. Os canais de comunicação disponíveis nestes sítios confirmaram a incipiência para a interlocução acerca das discussões e deliberações políticas, pois esta investigação comprovou que o simples registro destes dispositivos não significa, mormente, um caráter incontestável para a execução dos objetivos intrínsecos destes canais.

A presente investigação considerou, também, que os *websites* responderam satisfatoriamente à disponibilidade de informações acerca dos deputados e atividades políticas desenvolvidas no decorrer do mandato. Estes apresentaram biografias, documentos, notícias, arquivos audiovisuais, informações de interesse público, *links* externos para outros sítios eletrônicos, assinaturas de boletins eletrônicos; dimensões incorporadas à consecução de informações nos sítios parlamentares e a consecução de conteúdos a partir dos interesses

específicos dos usuários. Porém, nos aspectos relacionados à interatividade através dos dispositivos comunicacionais, a pesquisa assentou que estes *websites*, e como consequência, os deputados e as Assessorias, não apresentaram indícios administrativos e estruturais dos Gabinetes para responder às demandas ou sugestões dos cidadãos, percentagem constatada nas dimensões centradas nas oportunidades de comunicação entre os atores políticos envolvidos na ‘coisa’ pública.

Os *websites* pareceram corresponder, quase exclusivamente, à divulgação e à promoção da imagem política dos deputados no ciberespaço. Condicionar a participação política constitui uma lógica que deveria entremear, não somente ao discurso ou à retórica, as práticas administrativas dos governos e representantes eleitos pelos cidadãos. Contudo, o perceptível aumento destes sítios na internet representa os primeiros anúncios dos agentes governamentais com relação à centralidade das tecnologias da informação na sociedade contemporânea. Mister informar que estas considerações condizem somente a presente investigação, considerando o momento histórico da realização da pesquisa e o recorte do objeto empírico da investigação. Importante que pesquisadores interessados repliquem as técnicas e os instrumentos construídos nesta investigação em diferentes situações e agentes políticos, como senadores, deputados federais, vereadores, para identificar possíveis contradições nos resultados. A ciência está engendrada nestas premissas, assim como na construção de conhecimento orientado ao desenvolvimento social.

REFERÊNCIAS

ARTIGO 19. **Direito à informação:** manual de acesso a informação. Manchester: [s.n.], 2004. Disponível em: <<http://www.livreacesso.net/tiki-download.file.php?fileId=98>> Acesso em: 04 ago. 2010.

_____. **O direito do público a estar informado:** princípios sobre a legislação de liberdade de informação. Londres: Centro Internacional Contra a Censura/ Série Normas Internacionais, 1999. Disponível em: < <http://www.article19.org/pdfs/standards/public-right-to-know-portuguese.pdf>>. Acesso em: 31 jul. 2010.

_____. **Portal interativo promove acesso a informações públicas no Brasil.** São Paulo: [s.n.], 2008. Disponível em: <<http://www.article19.org/pdfs/press/brazil-ati-website-port.pdf>> Acesso em: 04 ago. 2010.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política.** 11.ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Decreto de 3 de abril de 2000b. Institui Grupo de Trabalho Interministerial para examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação.

Presidência da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2000/Dnn8917.htm>. Acesso em 17 fev. 2011.

_____. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Congresso Nacional**, Brasília, DF, 8 de janeiro de 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8159.htm>. Acesso em: 23 nov. 2010.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Governo Eletrônico. **Indicadores e métricas para a avaliação de e-serviços**. Brasília: MP, 2007. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/indicadores-e-metricas-para-avaliacao-de-e-servicos>>. Acesso em: 05 maio 2011.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOLDMANN, Lucien. **Dialética e cultura**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

KOCHE, José Carlos. Problemas, hipóteses e variáveis. In._____. **Fundamentos da metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. 23 ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da pesquisa científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida. Níveis de participação dos cidadãos na internet: um exame dos *websites* de senadores brasileiros e norte-americanos. In.: Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação, 16, 2007. Curitiba. **Anais eletrônicos...** Curitiba, UTP, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782008000100008&script=sci_arttext>. Acesso em: 19 mar. 2008.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A Ideologia alemã. São Paulo: Hucitec, 1986.

MENDEL, Toby. **Liberdade de informação: um estudo de direito comparado**. 2 ed. Brasília: UNESCO, 2009.

NIELSEN, Jakob; LORANGER, Hoa. **Usabilidade na web**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

PNUD. **Relatório sobre desenvolvimento humano, 2002**: aprofundar a democracia em um mundo fragmentado. New York: Oxford University Press, 2002. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/hdr/hdr2002/RDH%202002%20Portuguese%20one%20big%20file.pdf>> Acesso em: 31 jul. 2010.

TRIVINÕS, Augusto. **Introdução a pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de coleta de dados no campo**. São Paulo: Atlas, 2009.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e método**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.